Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Decreto nº. 020/2018 **de 29 de maio de 2018.**

Declara Ponto Facultativo o dia 01 de junho e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 133, VI, da Lei orgânica do Município de Guadalupe-PI, e,

CONSIDERANDO a passagem do feriado nacional de " ***Corpus Christi"*** que ocorrerá na quinta feira dia 31 de maio .

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município, o dia 01 de junho de 2.018 (Sexta Feira).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os efeitos do presente Decreto, não se aplicam as atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública, serviços de vigilância e outras assim consideradas que atenderam em regime de plantão, bem como à Secretaria Municipal de Educação em virtude da necessidade de cumprimento do calendário letivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando disposições em contrário.

Guadalupe, 29 de maiol de 2018.

MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
PREFEITA MUNICIPAL